

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto

**DECRETO Nº 320/2012**

**“ANTECIPA O FERIADO DO DIA DO EVANGÉLICO QUARTA-FEIRA PARA A QUINTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando que o dia 31 de outubro de 2012, quarta-feira, é feriado municipal, em virtude das comemorações do dia do Evangélico;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2012, sexta-feira, é feriado nacional, em virtude das homenagens dedicadas aos finados;

Considerando que foi acordado com a ACAIMC (Associação Comercial de Miguel Calmon) e o Conselho de Pastores;

Considerando que será mais proveitoso para o servidor público, e, bem assim, para a administração pública municipal, adiar o feriado do dia 31 de outubro de 2012 para o dia 01 de novembro de 2012 emendando com o feriado do dia 02 de novembro de 2012, facilitando, destarte, a vida de todos, notadamente de quem pretende viajar e, ainda, buscando evitar faltas ao trabalho no dia 1º de novembro de 2012, em virtude de interesses pessoais, aliada à pesquisa feita no âmbito dos servidores públicos municipais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Em virtude da transferência das comemorações do dia do evangélico para o dia 1º de novembro de 2012, o dia 31 de outubro de 2012 será considerado dia normal de trabalho como outro qualquer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

Telefax (074) 3627-2121 [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro  
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)